



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO (ART. 72, VI e VII)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.12.0002

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os de reserva, emissão, marcação, trechos e horários estabelecidos, bem como todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade-fim de agência de viagens, sendo a contratação realizada pelo critério de maior percentual de desconto sobre as passagens a serem emitidas.

O critério de julgamento **MAIOR DESCONTO** foi definido como meio de escolha nesta contratação direta. Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com o praticado pelo mercado conforme os termos do art. 23, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Portando, justifica-se o acolhimento da proposta ofertada pela empresa pois apresentou todos os documentos de habilitação exigidos conforme item 5 do aviso de licitação. De acordo com a análise das propostas enviadas, a empresa que apresentou o maior desconto foi a **TRIVIOS VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.651.003/0001-91, apresentou proposta de 37,6% (trinta e sete vírgula seis por centos) vencendo a presente Dispensa de Licitação.

Pau dos Ferros/RN, 24 de fevereiro de 2026.


JUAREZ MESQUITA DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação